

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA EFETIVA

Os signatários deste instrumento, abaixo assinado, de um lado **GLOBAL EMPREGOS LTDA.**, estabelecida à Rua Luiz Pinto Flaquer, 523 – sobre loja - sala 42, Bairro Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **08.693.411/0001-11** e demais CNPJ's, representada por João Luiz Garcia, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 767.113.238-15, RG nº 6.244.490-6/ SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado, como **CONTRATANTE**, a empresa **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, estabelecida à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bairro Jd. Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **09.538.688/0001-32** e Inscrição Estadual nº Isenta, representada por Clébio Aparecido Campos Garcia, brasileiro, inscrito no CPF nº 150.737.208-65, RG nº 20.663.680 / SSP-SP, têm justas e contratadas o que mutuamente outorgam, a saber:

1. OBJETO

1.1 A **CONTRATANTE** contrata os serviços de recrutamento e seleção de funcionários efetivos, que de acordo com suas necessidades de quantidade e função, serão requisitados por escrito à **CONTRATADA**.

1.1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seleção e fornecimento de **mão-de-obra efetiva** conforme consta na proposta comercial datada de 17/04/2017, que fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual supletivamente e naquilo que não divergir deste contrato.

2. PREÇO DOS SERVIÇOS / FATURAMENTO

2.1 Ajustam as partes que, caso algum candidato recrutado pela **CONTRATADA** venha a ser contratado pela **CONTRATANTE**, será pago, por candidato contratado, uma taxa equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o salário de admissão, com acréscimo dos encargos fiscais de 16,75% (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o total da nota fiscal.

2.2 O pagamento devido à **CONTRATADA**, será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal a partir da data de admissão do candidato com vencimento a 15 (quinze) dias da emissão.

2.3 Os pagamentos a que se refere a presente cláusula, deverão ser efetuados pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, na qual esteja descrito o(s) nome(s) do(s) trabalhador (es) contratado(s) pela **CONTRATANTE**. Os pagamentos efetuados após o vencimento serão automaticamente acrescidos de multa de 2% (dois por cento) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CONTRATANTE
10/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





- 2.4 O preço dos serviços sofrerá alterações em caso de mudança na política fiscal e tributária, ficando estabelecido que, ocorrendo tais mudanças, as mesmas serão repassadas à **CONTRATANTE** mediante comprovação.
- 2.5 Na hipótese de prorrogação contratual, os valores ora pactuados poderão ser reajustados mediante acordo das partes, sendo o máximo o índice aplicado em contrato de gestão com a Secretaria Estadual de Saúde.

3 GARANTIA

- 3.1 A **CONTRATADA** dará uma garantia à **CONTRATANTE** de 30 (trinta) dias a partir da data de admissão do funcionário, para reposição de candidatos na eventual ocorrência de desligamento por qualquer uma das partes.

4 CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As partes de comum acordo estabelecem que não convida funcionários que fazem parte do grupo de colaboradores internos da outra parte e que se relacionam na prestação dos serviços para integrar ao seu quadro de funcionários internos, com exceção aos candidatos encaminhados pela **CONTRATADA** ou ex-funcionários de qualquer das partes.
- 4.2. Em casos de demandas trabalhistas, a parte que der causa arcará com os custos e despesas, autorizando automaticamente a outra parte a emitir cobrança dos respectivos valores da condenação, despesas adicionais advocatícias, eventuais deslocamentos, estadias em hotéis, valores estes que deverão ser comprovados através de documentos.
- 4.3. Os preços praticados e demais valores constantes neste contrato, sofrerão reajustes anualmente no mês de Janeiro de cada ano, considerando como índice o reajuste do IGPM do período de Janeiro a Dezembro do ano anterior ou a fração de meses a partir da assinatura do contrato. Na ausência do IGPM, será aplicado o índice que o substituir. Tais alterações de valores e percentuais deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** previamente.
- 4.4. Recolher no prazo legal, as retenções demonstradas nas notas fiscais de serviços emitidas pela **CONTRATADA**, apresentando os recolhimentos e declarações legais correspondentes a tais retenções.

5 VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2017 podendo ser prorrogado apenas mediante assinatura de termo aditivo pelas partes pelo mesmo período, até no máximo 60 (sessenta) meses, sem a necessidade de um novo processo de convocação.
- 5.2 O presente contrato também poderá ser rescindido caso ocorram as seguintes circunstâncias isoladas ou conjuntamente:
- Pela falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial de uma das partes;
 - Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

COPIAS
15/01

10

2/3



GL22

- 5.3. Fica reconhecido a qualquer das partes o direito de resilir o presente instrumento, livremente, sem nenhum ônus, mediante aviso prévio por escrito encaminhado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.4. Este contrato será considerado imediatamente rescindido, independentemente de interpelação judicial, por inadimplemento de qualquer de suas condições e também havendo dissolução, pedido de recuperação judicial, falência de qualquer das partes, ou ainda rescisão do contrato de gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Contratante, sem qualquer ônus para as partes contratantes.

6 FORO

Para dirimir as dúvidas e litígios porventura surgidos do presente contrato, fica eleito o foro da Cidade de Santo André, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo André, 07 de julho de 2017.


GLOBAL EMPREGOS LTDA.
João Luiz Garcia


INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

Testemunhas:

Contratada:

Nome Adriana Paz Sardinha
RG: 20.498.061-6

Contratante:

Nome Larissa Leiza A. Portella
RG: Analista Administrativo
Contratos - IRSSL





São Paulo, 17 de Abril de 2017.

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANÊS
At.: Sr. Aparecido
E-mail: aparecido.oliviera@hsl.org.br

APRESENTAÇÃO

Atuando no mercado desde 1986 e com diversas unidades no estado de São Paulo, além de filiais nos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, a Global é considerada uma das mais respeitadas Empresas dedicadas à prestação de serviços na área de Recursos Humanos, sendo especializada no fornecimento de Mão-de-Obra Temporária, Terceirizada, Estagiários e Seleção de Pessoal.

Para que esta filosofia se torne sempre uma realidade, trabalhamos com uma equipe altamente especializada e constantemente treinada para aplicar os nossos ideais no dia a dia da Empresa e assim atender plenamente ao alto nível de expectativas e exigências de todos os tomadores de serviços.

A credibilidade da Global no mercado é resultado do incessante empenho e dedicação de nossos profissionais que asseguram nossa posição entre os líderes no mercado.

Outro fator importante é a adequação rápida de nossa estrutura de trabalho à cultura organizacional da Empresa **CONTRATANTE**.

Hoje, graças ao trabalho de uma equipe competente, de atitudes inovadoras, visão de mercado e agilidade, a Global elevou-se à certificação ISO 9001, o selo de qualidade das melhores e mais renovadas corporações.

Estamos habilitados a administrar pessoal em caráter temporário regido pela lei nº 6019/74, bem como mão de obra contratada em regime C.L.T., recrutamento e seleção de mão de obra efetiva, além de colocação e administração de estagiários de acordo com a lei 11.788 de 25/09/2008.

ABC/SP – São Paulo/Capital: Centro - Lapa - Santo Amaro - Guarulhos/SP - Interior/SP: Campinas - Jundiaí – Sorocaba – Piracicaba – Indaiatuba – São José dos Campos - Outras Localidades:
Uberaba/MG - Goiânia/GO – Brasília/DF
www.globalempregos.com.br

CONTRATOS
IRSS



2



A **Global** disponibiliza toda sua estrutura, experiência e empenho a serviço dos futuros profissionais, fazendo um canal entre o jovem estudante e a empresa, com o serviço de encaminhamento de estágio. A Global tem uma equipe altamente especializada e constantemente atualizada, para facilitar a passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho, iniciando com estágios nas empresas onde o jovem alia a prática, o conhecimento teórico adquirido na escola, ao abrigo da Lei da Aprendizagem, permitindo assim, a criação de oportunidades profissionais para os jovens brasileiros.

A **Global Central de Estágios Ltda.**, foi criada de acordo com os preceitos legais e atua como agente de integração, gerenciando e operacionalizando processos de estágios.

Nossa proposta visa o desenvolvimento do processo de seleção de estagiários, conforme as determinações legais (Lei 11.788 de 25/09/2008), personalizado às necessidades do cliente e que propicie condições de satisfação tanto para a empresa, quanto para o estudante e a escola. A **Global Central de Estágios Ltda.**, é especializada em gerenciar todo o processo de estágio, considerando a seleção e administração de candidatos, bem como, no inter-relacionamento com as instituições.

Utilizando uma metodologia de trabalho que nos capacita atender de maneira personalizada e com a qualidade almejada, podemos oferecer, às Instituições de Ensino e às empresas com que mantemos convênio.

Fazemos a seguir uma breve explanação de alguns serviços executados pela **Global**:

➤ **Assessoria às chefias no levantamento do perfil da vaga.**

➤ **Recrutamento:**

Após a comunicação da abertura das vagas, o processo de recrutamento é iniciado, sendo realizado de forma rápida e eficaz, pois conta com uma estrutura informatizada de alta qualidade que garante a otimização das informações.

A **GLOBAL** se responsabiliza por todas as fontes e recursos a serem utilizados na identificação dos profissionais necessários à Empresa **CONTRATANTE**.

ABC/SP – São Paulo/Capital: Centro - Lapa - Santo Amaro - Guarulhos/SP - Interior/SP: Campinas - Jundiaí – Sorocaba – Piracicaba – Indaiatuba – São José dos Campos - Outras Localidades:
Uberaba/MG - Goiânia/GO – Brasília/DF
www.globalempregos.com.br

CONTRATOS
IRSS





A **GLOBAL** se compromete sempre que possível a apresentar a quantidade necessária de candidatos selecionados, para o preenchimento da vaga.

➤ **Seleção:**

Realizamos todas as entrevistas com os candidatos, aplicamos testes teóricos específicos, e fazemos o encaminhamento dos mesmos para entrevista com o requisitante.

Quando da Necessidade e Solicitação do Cliente:

- Elaboramos laudo psicológico, baseado na aplicação de testes psicotécnicos.
- Dinâmica de grupo e provas situacionais.

Outros Recursos

Dispomos de salas em nossas instalações para servir a sua empresa, além de profissionais qualificados, com formação em psicologia, aptos a desenvolver todo o processo de seleção nas dependências do cliente.

Disponibilizamos ainda:

- Home-page com cadastramento de currículos – via internet;
- Seguro de vida e/ou seguro de acidentes pessoais para funcionários temporários, terceirizados e estagiários;
- Pagamento através de cartão salário e/ou crédito em conta;
- Controle permanente de qualidade através de constantes auditorias internas e nos clientes;
- Participação nos diversos grupos de R.H. nas regiões de atuação da Global.

ABC/SP – São Paulo/Capital: Centro - Lapa - Santo Amaro - Guarulhos/SP - Interior/SP: Campinas - Jundiaí – Sorocaba – Piracicaba – Indaiatuba – São José dos Campos - Outras Localidades:
Uberaba/MG - Goiânia/GO – Brasília/DF
www.globalempregos.com.br

CONTRATOS
IRSSL





MÃO-DE-OBRA EFETIVA

1. DESCRIÇÃO

Nosso processo de recrutamento e seleção dar-se-á imediatamente após sermos comunicados da abertura das vagas. Todas as fontes e recursos a serem utilizados na identificação dos profissionais necessários ao processo de seleção são de nossa total responsabilidade.

2. INVESTIMENTOS

A GLOBAL cobrará uma taxa de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário contratado, com faturamento a partir do início do colaborador e vencimento a 10 (dez) dias a partir da data de emissão. Serão repassados os encargos fiscais de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) incidentes sobre o total da nota fiscal.

Exemplo de composição do faturamento: R\$ 1.000,00

Salário (100%):	R\$	1.000,00
Taxa Adm.: 50,00% s/ salário:	R\$	500,00
Encargos Fiscais (16,75%):	R\$	83,75
Total do faturamento mensal:	R\$	583,75

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS FISCAIS	
ISS	5,00%
PIS	1,65%
IRRF	1,50%
COFINS	7,60%
CSLL	1,00%
TOTAL	16,75%

ABC/SP – São Paulo/Capital: Centro - Lapa - Santo Amaro - Guarulhos/SP - Interior/SP: Campinas - Jundiaí – Sorocaba – Piracicaba – Indaiatuba – São José dos Campos - Outras Localidades:
Uberaba/MG - Goiânia/GO – Brasília/DF
www.globalempregos.com.br

CONTRATOS
IRSSL



2



3. GARANTIA

A GLOBAL dará uma garantia à CONTRATANTE de 30 (trinta) dias a partir da data de admissão do funcionário, para reposição de candidatos na eventual ocorrência de desligamento por qualquer uma das partes.


4. OUTROS RECURSOS

Dispomos de salas em nossas instalações para servir sua empresa em caso de necessidade, além de profissionais altamente qualificados, com formação em psicologia, aptos a desenvolver todo o processo de seleção em suas dependências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Adriana Sardinha
Depto. Comercial


João Luiz Garcia
RG. 6.244.490

ABC/SP – São Paulo/Capital: Centro - Lapa - Santo Amaro - Guarulhos/SP - Interior/SP: Campinas - Jundiaí –
Sorocaba – Piracicaba – Indaiatuba – São José dos Campos - Outras Localidades:
Uberaba/MG - Goiânia/GO – Brasília/DF
www.globalempregos.com.br


CONTRATOS
IRSSL





UNIDADES DE ATENDIMENTO

ABC - SP Rua Xavier de Toledo, 15 - Santo André. CEP 09010-130 - Fone: 11 4979-7700 santoandre@globalempregos.com.br	Sorocaba - SP Rua Santa Clara, 125 - Centro. CEP 18030-420 - Fone: 15 3212-7700 sorocaba@globalempregos.com.br
Guarulhos - SP Rua João Gonçalves, 458 - Centro. CEP: 07010-010 Fone: 11 2087-7700 guarulhos@globalempregos.com.br	Jundiaí - SP Rua Senador Fonseca, 1.062 - Centro. CEP 13201-017 - Fone: 11 4583-8500 jundiai@globalempregos.com.br
São Paulo - Centro Rua Barão de Itapetininga, 140 - cj. 33/34 CEP 01042-000 - Fone: 11 3123-7100 saopaulo@globalempregos.com.br	Indaiatuba - SP Rua Candelária, 1255 - cj 03 - Centro. CEP 13330-180 - Fone: 19 3825-8700 indaiatuba@globalempregos.com.br
São Paulo - Lapa Rua Antonio Raposo, 84. CEP 05074-020 - Fone: 11 3649-7700 lapa@globalempregos.com.br	São José dos Campos-SP Rua Rubião Junior, 207 - Centro. CEP 12210-180 - Fone: 12 3904-7700 sicampos@globalempregos.com.br
São Paulo - Santo Amaro Rua Manoel Borba, 163 - 2º andar - cj. 23 CEP 04743-010 - Fone: 11 5694-7700 santoamaro@globalempregos.com.br	Goiânia - GO Rua 9, nº 481 - 2º A Sls 201/204 - Setor Central. CEP 74013-040 - Fone: 62 3091-5900 goiania@globalempregos.com.br
Campinas - SP Rua Conceição, 12 - Centro. CEP 13010-050 - Fone: 19 3733-8700 campinas@globalempregos.com.br	Piracicaba - SP Rua XV de Novembro, 1230 - Centro. CEP 13419-230 - Fone: 19 3434-5522 piracicaba@globalempregos.com.br
Uberaba - MG Pça Rui Barbosa, 300 - Sl 29 - Elvira Shopping. CEP 38010-240 - Fone: 34 3332-0445 uberaba@globalempregos.com.br	Brasília - DF S.C.S. Quadra 001, Blc "M" Edifício Gilberto Salomão, sls 807/808. CEP 70305-900 - Fone: 61 3963-0733 brasilia@globalempregos.com.br

ABC/SP - São Paulo/Capital: Centro - Lapa - Santo Amaro - Guarulhos/SP - Interior/SP: Campinas - Jundiaí - Sorocaba - Piracicaba - Indaiatuba - São José dos Campos - Outras Localidades: Uberaba/MG - Goiânia/GO - Brasília/DF
www.globalempregos.com.br

CONTRATOS
IRSS

